
Editais

Protocolo: 2018000145817

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA AUDITORIA ESTADUAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Estadual nº 11.867/2002, a Coordenação da Auditoria Estadual da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrado na data de 21/08/2018.

Auditado: Hospital Santo Antonio da Patrulha – Santa Casa de Porto Alegre

CNPJ nº 92.815.000/0007-53

Localidade: Rua Marechal Floriano Peixoto, 732 – Santo Antonio da Patrulha/RS

Processo nº 039826-2000/14-8

Data da Auditoria: 19/01/2016

Data da Decisão: 20/06/2018

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Cobrança indevida ao SUS, Manual Técnico Operacional do SIH/2012, a Portaria SAS/MS nº 421/2007, as Resoluções do CFM nº 012/2017, 1638/2002, 1490/1998, 1931/2009, Parecer CFM nº 16/1990, Manual de Devolução de Recursos em Auditoria do SUS.

Decisão Final: Manter a decisão condenatória não recorrida.

Penalidade Imposta: Ressarcimento dos valores pagos indevidamente ao Fundo Estadual de Saúde, atualizados financeiramente na data de 21/08/2018, no valor de R\$ 564,63 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Protocolo: 2018000145818

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DA AUDITORIA ESTADUAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Estadual nº 11.867/2002, a Coordenação da Auditoria Estadual da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrado na data de 21/08/2018.

Auditado: Santa Casa de Caridade de Alegrete

CNPJ nº: 87200929/0001-42

Localidade: Alegrete/RS

Processo nº: 18/2000-0057255-2

Data da Auditoria: 27/04/2018 a 04/07/2018

Data da Decisão: 04/07/2018

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Manual Técnico Operacional do SIH/2012, Portaria SAS/MS nº 421/2007, Resoluções do CFM nº 012/2017, 1638/2002, 1490/1998, 1931/2009, Parecer CFM nº 16/1990 e Manual de Devolução de Recursos em Auditoria do SUS. Cobrança indevida ao SUS.

Decisão Final: Manter a decisão condenatória não recorrida.

Penalidade Imposta: ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde - FES - o valor de **R\$ 3.451,25** (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até o dia 03/08/2018, referente aos valores pagos indevidamente.

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2018000145819

Assunto: Edital

Expediente: 18/1100-0001550-6

Edital SEDACTEL nº 10/2018 - FAC do Folclore

A Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Sedactel, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - Pró-cultura RS, torna pública a abertura de inscrições, entre 22 de agosto de 2018 e 08 de outubro de 2018, para o Edital de Concurso "Pró-cultura RS FAC do Folclore", que selecionará projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado. O concurso observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Leis Estaduais nº 11.706, de 18 de dezembro de 2001, nº 13.490, de 21 de julho de 2010 e nº 13.924, de 18 de janeiro de 2012, no Decreto nº 47.618, de 02 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 13 de agosto de 2013, no expediente PROA nº 18/1100-0001550-6 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.